

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE,
HIGIENE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA**

Assunto:- Projeto de Lei Complementar nº 02/2016

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Saúde, Higiene, Assistência e Promoção Social, Educação e Cultura, composta pelos Vereadores Maria de Fátima Lanfredi dos Santos, Angela Maria Busnardo e Paulo Roberto Magalhães, reunidos no dia 04 de março de 2015, para emitir parecer sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 02/2016, de 19 de fevereiro de 2016**, que **“DISPÕE SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E RESÍDUOS DOMÉSTICOS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, QUE ESPECIFICA”**.

A Comissão decide pelo **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO**, com sugestão de emenda modificativa no “caput” do artigo 1º, no sentido de que toda e qualquer providência ou ato do executivo tomadas em relação ao abastecimento de água e esgoto do município deverá ser regulamentada através de lei ordinária e aprovada pelos vereadores da Câmara Municipal. Além disso, a respeito do artigo 1º, §2º, a comissão decidiu também propor emenda modificativa para que a Comissão Municipal de Saneamento e Recursos Hídricos a que se refere o artigo, seja composta por membros da Associação Comercial e Industrial de Pirangi (ACIP), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Pirangi e do Executivo Municipal.

Devolva-se à mesa para apreciação do Plenário.

Câmara Municipal de Pirangi, 04 de março de 2016.

Maria de Fátima Lanfredi dos Santos
Presidente

Paulo Roberto Magalhães
Membro

Angela Maria Busnardo
Membro